

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 168/2015	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 53/2015 - DFB
ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
INTERESSADO:	DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I. DO OBJETIVO

Este Parecer Consolidado tem por objetivo apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, encaminhada pela DAE S/A – Água e Esgoto, do Município de Jundiaí, à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria da ARES-PCJ, quanto à fixação do índice do Reajuste Tarifário.

II. DO FUNDAMENTO LEGAL

1. ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios consorciados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

2. MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

O Município de Jundiaí é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 8.266, de 16/07/2014, dessa forma delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela DAE S/A – Água e Esgoto.

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, o Município de Jundiaí instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social através do Decreto nº 25.430, de 28/11/2014.

3. DAE S/A

A DAE S/A - Água e Esgoto é uma sociedade de economia mista que atua na área de saneamento básico. Criada através da Lei Municipal nº 5.307/99, atende toda a área urbana e parte da área rural do município, com o fornecimento de água tratada, coleta e afastamento dos esgotos. A Prefeitura do Município de Jundiaí é a acionista majoritária da DAE S/A - Água e Esgoto. O serviço de tratamento de esgoto é feito pela Companhia Saneamento Jundiaí (CSJ), sob concessão.

III. DA SOLICITAÇÃO

Através de correspondência datada de 28/11/2015, a DAE S/A - Água e Esgoto, do Município de Jundiaí, encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste tarifário e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação da DAE S/A, foi aberto o Processo Administrativo nº 168/2015, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

IV. DO ÚLTIMO REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA

No ano de 2015 as Tarifas de Água e Esgoto, praticadas pela a DAE S/A - Água e Esgoto, de Jundiaí, foram majoradas duas vezes, sendo:

- a) Reajuste de 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados, através da Resolução ARES-PCJ nº 68, de 11 de dezembro de 2014;
- b) Revisão de 16% (dezesesseis por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, extraordinariamente, em função da crise hídrica, através da Resolução ARES-PCJ nº 93, de 16 de julho de 2015.

V. DA ANÁLISE TÉCNICA

1. REGISTRO DE OUVIDORIA

Durante o ano de 2015 foram registradas 118 reclamações, junto à Ouvidoria da ARES-PCJ, referentes à prestação dos serviços da DAE S/A - Água e Esgoto, das quais 111 já foram solucionadas.

A tabela abaixo mostra que 67,8% das reclamações foram atendidas dentro do prazo previsto e 26,3% atendidas fora do prazo. Em vista disso, deve-se destacar a importância do prazo de 10 dias para resposta das reclamações, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 49, de 28/02/2014.

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
- Dentro do Prazo (em até 10 dias)	80	67,8
- Fora do Prazo (acima de 10 dias)	31	26,3
- Em Aberto (fora do prazo)	04	3,4
- Em andamento	03	2,5
TOTAL	118	100,0

2. COBERTURA DOS SERVIÇOS

2.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Jundiá apresenta cobertura de 98% com abastecimento de água tratada, através da operação de cerca de 1.747 km de redes de distribuição, 42 reservatórios com capacidade de armazenamento de 51.489 m³ e 109.397 ligações de água, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da prestação dos serviços em 2013.

2.2. COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Jundiá apresenta aproximadamente 96% de coleta de esgoto, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da prestação de serviços em 2013.

2.3. TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Jundiá possui 03 Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), em operação, responsáveis pelo tratamento de aproximadamente 98% dos esgotos coletados.

2.4. PLANEJAMENTO

2.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Para o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jundiá, o mesmo já foi assinado o contrato e o serviço encontra-se em fase de execução.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realizada coleta de amostra de água em locais aleatórios de cada um dos municípios associados, sempre na torneira localizada junto ao cavalete.

Mensalmente é feita 01 (uma) coleta de amostra de água tratada e realizada análise básica (10 parâmetros). Anualmente é feita 01 (uma) coleta de amostra de água tratada e realizada análise completa (87 parâmetros), conforme a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, totalizando 197 parâmetros analisados anualmente.

Em 2015, das análises realizadas no Município de Jundiá, nenhum dos parâmetros verificados esteve fora do padrão de qualidade de água.

3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, consistiu na instalação de coletores de dados de pressão *on-line*. Entre os meses de junho/2015 foram instalados 8 (oito) pontos de monitoramento no Município de Jundiá.

Os resultados do Monitoramento da Pressão estão apresentados na tabela abaixo, considerando que a pressão aceitável é de 10 a 50 mca:

TABELA – COMPORTAMENTO DA PRESSÃO

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (H)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
				< 0 MCA	0 A 10 MCA	10 A 50 MCA	> 50 MCA
R. José Firmino Timóteo, 45	02/06/15	02/07/15	720,25	0,31%	0,03%	0,56%	99,10%
R. das Araras, 155	02/06/15	02/07/15	720,25	0,00%	0,00%	1,70%	98,30%
R. Archangelo Bianchini, 718	02/06/15	02/07/15	720,25	10,79%	11,98%	77,23%	0,00%
R. Dona Maria Leopoldina, 40	02/06/15	02/07/15	720,25	0,00%	22,35%	77,54%	0,00%
R. Dr. João Castilho de Andrade, 145	02/06/15	02/07/15	720,25	0,59%	9,65%	89,24%	0,52%
R. Carmela Nano, 255	02/06/15	02/07/15	720,25	0,49%	0,45%	99,06%	0,00%
R. Benedito José Costa, 21	02/06/15	02/07/15	720,25	0,00%	0,03%	99,97%	0,00%
R. Ângelo Lotierzo, 17	02/06/15	02/07/15	720,25	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

3.3. ÍNDICES DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de Perdas, apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2013, para o Município de Jundiá, apontam valores acima da média, em pelo menos dois itens, em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ	OBSERVAÇÃO
Índice de Perdas na Distribuição	%	35,13	35,40	Fator Positivo
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	25,14	24,6	Fator Negativo
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	411,23	336,1	Fator Negativo

3.4. INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1. MACROAVALIAÇÃO DA ARES-PCJ

Os dados apontados em autodeclaração na ocasião da Macroavaliação dos Sistemas de Saneamento da DAE S.A de Jundiá, realizada em maio/2013, permitem a extração de indicadores de desempenho e comparações (*benchmarking*) com os demais municípios associados à ARES-PCJ, orientando na avaliação da prestação dos serviços no Município de Jundiá.

a) Autonomia de Reservação (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar que a capacidade média de reservação de água é de **10,59 horas**, levemente abaixo da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de **10,92 horas**.

b) Consumo de Energia Elétrica no Sistema de Abastecimento de Água (kWh/m³)

O consumo específico de energia elétrica no sistema abastecimento de água de Jundiá é de **0,76 kWh/m³**, superior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de **0,63 kWh/m³**.

c) Consumo de Energia Elétrica no Sistema de Esgotamento Sanitário (kWh/m³)

Em relação ao sistema esgotamento sanitário, o Município de Jundiá também apresenta um consumo específico de energia elétrica de **0,02 kWh/m³**, inferior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de **0,26 kWh/m³**.

3.5. INDICADORES SNIS/ABAR

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho - 2014, a fim de acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, por ela regulados, através de indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, dos últimos cinco anos.

JUNDIAÍ					
INDICADORES	SNIS				
	2009	2010	2011	2012	2013
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	 81,35	 88,94	 91,38	 121,20	 100,00
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	 111,30	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	 0,38	 0,10	 0,00	 0,40	 0,33
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	 2,97	 1,70	 0,40	 0,80	 2,14
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	 31,28	 35,70	 34,46	 36,00	 35,13
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	 304,82	 302,60	 273,40	 311,60	 325,78
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	 63.652,68	 67.209,67	 73.115,83	 92.182,93	 98.995,63
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	 0,38	 0,34	 0,40	 0,43	 0,39
E05 - Despesa de Exploração por m³ Faturado (R\$/m³)	 1,87	 1,90	 2,16	 2,12	 2,43
E06 - Índice de Hidrometração (%)	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00
E07 - Índice de Macromedicação (%)	 91,21	 99,83	 99,81	 98,99	 99,82
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	1,70	1,94	1,96	2,25	2,53
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	2,89	2,87	3,09	2,63	3,25
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	 83,55	 80,04	 86,76	 87,17	 84,86
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,45	1,42	1,43	1,45	1,48
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	15,50	16,10	16,10	15,80	15,83
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	8,27	8,10	7,90	7,90	8,06
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	16,30	16,00	16,20	15,30	15,27
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					
Legenda:  IDEAL  REGULAR  BCM  INSATISFATÓRIO  SATISFATÓRIO  NÃO INFORMADO					

A metodologia utilizada para definir os intervalos de classificação dos indicadores foi baseada nos dados que os prestadores de serviço de saneamento regulados pela ARES-PCJ informaram ao SNIS.

Esses dados são tabulados e publicados anualmente pelo Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Vale ressaltar que os dados mais recentes do SNIS são de 2013, por isso alguns resultados não condizem com a situação atual.

Com estes dados, foi calculada a média dos valores e o desvio padrão, e posteriormente foram divididos e classificados, pela ARES-PCJ, em: Insatisfatório, Regular, Satisfatório, Bom e Ideal.

4. RESULTADOS DAS INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Até o presente momento foram realizadas fiscalizações nos seguintes sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Jundiaí:

- Captações Jundiaí-Mirim
- Captação e Manancial Córrego do Moisés
- Manancial Córrego Simplício
- Estações de Tratamento de Água Anhangabaú
- Estação de Tratamento de Água Eloy Chaves
- Elevatória do Reservatório R5
- Elevatória do Reservatório R10
- Estação Elevatória da ETA Eloy Chaves
- Reservatório R5
- Reservatório R6
- Reservatório R10
- Reservatório R12
- Reservatório Elevado da ETA Anhangabaú
- Reservatório da ETA Eloy Chaves
- Reservatório Semi-Enterrado do Cecap
- Reservatório Elevado do Cecap
- Estação de Tratamento de Esgoto de Jundiaí

Abaixo estão elencadas as Não-Conformidades encontradas no abastecimento de água do município de Jundiá e apontadas em fiscalização. Deve-se atentar, contudo, que todas ainda se encontram dentro do prazo de regularização.

**TABELA DE NÃO-CONFORMIDADES DETECTADAS
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
Captação Jundiá-Mirim	3.5	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
Elevatória do Reservatório 5	4.7	Drenagem inadequada de água de lubrificação de gaxetas	Em até 180 dias
	4.8	Existência de vazamentos aparentes	Imediato
Elevatória do Reservatório 10	4.5	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	4.7	Drenagem inadequada de água de lubrificação de gaxetas	Em até 180 dias
Reservatório 5	6.5	Inexistência de guarda corpo na laje de cobertura	Em até 180 dias
	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Imediato
Reservatório 6	6.5	Inexistência de guarda corpo na laje de cobertura	Em até 180 dias
	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Imediato
Reservatório 10	6.2	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	6.3	Existência de vazamentos aparentes	Imediato
	6.5	Inexistência de guarda corpo na laje de cobertura	Em até 180 dias
	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Imediato
	6.10	O reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Imediato
Reservatório 12	6.2	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	6.5	Inexistência de guarda corpo na laje de cobertura	Em até 180 dias
	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Imediato
	6.10	O reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Imediato
Reservatório Cecap Semi-Enterrado	6.2	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação	Em até 180 dias
Reservatório Cecap Elevado	6.2	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias

5. INVESTIMENTOS E OBRAS

Conforme a tabela de investimentos apresentada pelo DAE S/A – Água e Esgoto, de Jundiá, o montante total de recursos próprios a ser investido em obras e projetos no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 será de R\$ 19.934.727,13.

	Obras/Equipamento	Licitada?	Iniciada?	Previsão de Início ou Início	Previsão de Término	Executado (%)	Empresa Contratada	Recursos Extra Orçamentários	Recursos Próprios (Total)	Recursos Próprios empregados entre fev/2016 a jan/2017
Água/Esgoto	Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de saneamento básico de água e esgoto do município de Jundiá	Sim	Não	15/12/2015	30/11/2016	0	Coorape	0	1.433.961,96	499.065,93
Água/Esgoto	Implantação de novo Software - Gestão Comercial	Sim	Não (Recurso Judicial)	01/02/2016	31/10/2016	0	Elucid S/A	0	2.100.000,00	2.100.000,00
Água	Expansão do sistema de água - Mão de Obra - Tunnel Liner	Sim	Sim	01/12/2014	30/09/2016	5,5	Construtora Cappelano	0	335.074,68	335.074,68
Água	Expansão do sistema de água - Adutoras 150 a 600 mm - Mão de Obra	Não	Não	01/03/2016	28/02/2017	0		0	6.240.000,00	2.860.000,00
Água	Expansão do sistema de água - Adutoras 150 a 600 mm - Materiais	Não	Não	01/03/2016	30/12/2016	0		0	800.000,00	800.000,00
Esgoto	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Mão de Obra	Não	Não	01/03/2016	28/02/2018	0		0	24.170.000,00	7.370.000,00
Esgoto	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Materiais	Não	Não	01/03/2016	30/12/2016	0		0	500.000,00	500.000,00
Água	Expansão do Sistema de Água - Contrato DBO	Sim	Sim	27/03/2013	30/04/2016	79,75	DBO ENGENHARIA	0	4.359.904,17	470.717,52
Esgoto	Expansão do Sistema de Esgoto - Contrato DRR	Sim	Sim	17/03/2014	30/06/2016	71	DRR CONSTRUÇÕES	0	10.139.416,53	2.080.000,00
Água	Remanejamento de 25 km de redes de água - Mão de Obra	Não	Não	01/02/2016	31/01/2017	0	0	0	3.495.000,00	1.740.000,00
Água	Remanejamento de 25 km de redes de água - Material	Não	Não	01/02/2016	30/07/2016	0	0	0	600.000,00	300.000,00
Água	Substituição dos barriletes (Tanque pulmão) de entrada das casas de bombas Vila Progresso e Jundiápolis	Sim	Não	01/02/2016	30/04/2016	0	CALDEMON MATERIAIS	0	147.950,00	147.950,00
Água	PAC 2 (Financiamento com contrapartida)- Construção novos reservatórios	Não	Não	01/03/2016	30/08/2017	0	0	14.764.260,80	4.811.246,64	351.919,00
Esgoto	PAC 2 - OGU - Diversas obras de Esgoto no município de Jundiá - (1.ª Fase - Levantamento Planialtimétrico e Projeto Executivo - Implantação de sistema de	Sim	Sim	01/11/2015	30/08/2016	4,5	Sociedade das Águas/Gouvêa da Costa	512.160,00	0,00	0,00
Água	Restauração Ecológica de 6 e 13 Ha da Represa de Acumulação	Não	Não	01/10/2016	30/12/2016	0	0	0	380.000,00	380.000,00
TOTAIS									59.512.553,98	19.934.727,13

VI. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

A DAE S/A – Água e Esgoto, de Jundiaí, ao solicitar reajuste tarifário em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 20, de 08 de abril de 2013, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras.

Com base nesses documentos, a Coordenadoria de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ realizou estudos e análises contábeis e econômicas, a fim de subsidiar a Diretoria Executiva da ARES-PCJ na tomada de decisão, quanto à aplicação de reajuste nas tarifas de água e esgoto praticadas pela DAE S/A – Água e Esgoto.

a) Últimos Reajustes

As Tarifas de água e Esgoto, praticadas pela DAE S/A – Água e Esgoto, de Jundiaí, foram majoradas duas vezes em 2015, sendo:

- 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados, através da Resolução ARES-PCJ nº 68, de 11 de dezembro de 2014;
- 16% (dezesesseis por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, extraordinariamente, em função da crise hídrica, através da Resolução ARES-PCJ nº 93, de 16 de julho de 2015.

b) Inflação Acumulada

A inflação acumulada nos últimos 12 meses, medida pelos índices do IBGE são:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE = 10,48%;
- Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC / IBGE = 10,97%.

c) Inadimplência

O prestador apresentou os percentuais de inadimplência abaixo relacionados, verifica-se que a média de atraso com mais de 5 meses é de 3,13%.

TABELA - INADIMPLÊNCIA	
MÉDIA DE INADIMPLÊNCIA	
+1 mês	12,30%
+2 meses	6,18%
+3 meses	4,21%
+4 meses	3,34%
+5 meses	3,13%

2 – ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram analisados os demonstrativos contábeis e relatórios encaminhados pela DAE S/A, referentes ao exercício de 2014 e dos meses de janeiro a outubro/2015.

2.1 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado, desta forma serão demonstrados os dados de Volume Faturado de Água (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento tarifário de água e esgoto.

2.1.1 – VOLUME FATURADO DE ÁGUA (m³)

Serão demonstrados os Volumes Faturados de Água (m³), do exercício de 2014 e do período de janeiro a outubro/2015.

TABELA – VOLUME FATURADO DE ÁGUA

VOLUME FATURADO DE ÁGUA					
PERÍODO	2014		2015		VARIAÇÃO 2014 x 2015
	VALOR (m³)	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR (m³)	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	3.369.190		3.118.503	20,92%	-7,44%
FEVEREIRO	3.111.635	-7,64%	2.886.187	-7,45%	-7,25%
MARÇO	3.027.558	-2,70%	2.817.564	-2,38%	-6,94%
ABRIL	3.216.217	6,23%	2.969.865	5,41%	-7,66%
MAIO	3.075.374	-4,38%	2.859.819	-3,71%	-7,01%
JUNHO	2.764.692	-10,10%	2.920.891	2,14%	5,65%
JULHO	3.134.848	13,39%	2.741.154	-6,15%	-12,56%
AGOSTO	2.886.021	-7,94%	2.825.040	3,06%	-2,11%
SETEMBRO	3.071.365	6,42%	2.894.168	2,45%	-5,77%
OUTUBRO	3.195.423	4,04%	3.037.915	4,97%	-4,93%
SUBTOTAL (1)	30.852.323	-	29.071.106	-	-5,77%
NOVEMBRO	3.048.267	-4,61%	-	-	-
DEZEMBRO	2.578.975	-15,40%	-	-	-
SUBTOTAL (2)	5.627.242	-	0	-	-
TOTAL (1+2)	36.479.565	-	29.071.106	-	-

No período de janeiro a outubro/2015 verifica-se que houve uma queda no volume faturado de em média 5,77%, com relação ao mesmo período do exercício anterior.

Com exceção do mês de junho, todos os demais meses de 2015 apresentam quedas quando comparados a 2014, já no comparativo mensal, verifica-se um aumento nos últimos 3 meses.

2.1.2 - FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Os valores faturados de água e esgoto, do exercício de 2014 e do período de janeiro a outubro/2015, são:

TABELA 3 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
FATURAMENTO TARIFÁRIO (ÁGUA E ESGOTO)

PERÍODO	2014		2015		VARIAÇÃO 2014 x 2015
	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	15.852.217,62		14.162.606,15	7,17%	-10,66%
FEVEREIRO	15.822.903,12	-0,18%	13.751.242,26	-2,90%	-13,09%
MARÇO	14.242.704,43	-9,99%	13.362.466,13	-2,83%	-6,18%
ABRIL	15.035.700,18	5,57%	14.206.427,93	6,32%	-5,52%
MAIO	14.452.762,94	-3,88%	13.568.681,41	-4,49%	-6,12%
JUNHO	13.205.812,96	-8,63%	13.198.039,11	-2,73%	-0,06%
JULHO	14.195.989,19	7,50%	12.736.292,20	-3,50%	-10,28%
AGOSTO	13.295.273,66	-6,34%	14.114.281,78	10,82%	6,16%
SETEMBRO	14.008.947,48	5,37%	15.574.808,92	10,35%	11,18%
OUTUBRO	14.615.482,57	4,33%	17.125.238,57	9,95%	17,17%
SUBTOTAL (1)	144.727.794,15	-	141.800.084,46	-	-2,02%
NOVEMBRO	13.906.484,17	-4,85%	-	-	-
DEZEMBRO	13.215.124,61	-4,97%	-	-	-
SUBTOTAL (2)	27.121.608,78	-	0,00	-	-
TOTAL (1+2)	171.849.402,93	-	141.800.084,46	-	-

Verifica-se que o faturamento tarifário do período de janeiro a outubro/2015 está 2,02% menor que o mesmo período de 2014, porém nos últimos 3 meses pode-se notar variações positivas, possivelmente em função da variação de volume, bem como da nova tarifa praticada.

3 - ANÁLISE DAS RECEITAS LÍQUIDAS E CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pela DAE S/A, será demonstrada a situação geral das receitas líquidas operacionais em comparação com os custos/ despesas operacionais, que de forma geral refletem os resultados operacionais, bem como sua evolução, no exercício de 2014 e do período de janeiro a outubro/2015.

Nos balancetes contábeis da DAE S/A as receitas líquidas constam acrescidas dos créditos fiscais e os custos constam com os valores integrais, ou seja, sem dedução dos créditos. Para o cálculo do reajuste o prestador apresentou planilha gerencial com os ajustes, demonstrando a apropriação de cada crédito ao respectivo custo. O prestador informou que a metodologia do balancete será alterada e estes procedimentos serão evidenciados nos saldos apurados. Na tabela abaixo foram utilizados exatamente os saldos dos balancetes contábeis.

TABELA – COMPARATIVO DAS RECEITAS X CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS - 2014

EXERCÍCIO DE 2014			
PERÍODO	RECEITAS LIQUIDAS OPERACIONAIS (R\$)	CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS (R\$)	SALDO (R\$)
JANEIRO	16.653.357,77	14.384.039,25	2.269.318,52
FEVEREIRO	16.842.512,59	14.624.214,51	2.218.298,08
MARÇO	15.085.149,89	14.377.542,13	707.607,76
ABRIL	16.094.201,53	14.901.670,39	1.192.531,14
MAIO	15.397.737,18	14.872.181,67	525.555,51
JUNHO	14.048.095,23	17.779.186,72	-3.731.091,49
JULHO	15.041.359,32	14.699.874,74	341.484,58
AGOSTO	14.048.838,06	14.426.841,68	-378.003,62
SETEMBRO	14.828.453,38	14.513.452,12	315.001,26
OUTUBRO	15.637.901,27	14.546.541,71	1.091.359,56
SUBTOTAL (1)	153.677.606,22	149.125.544,92	4.552.061,30
NOVEMBRO	14.703.003,85	15.128.572,02	-425.568,17
DEZEMBRO	14.637.866,12	16.166.700,91	-1.528.834,79
SUBTOTAL (2)	29.340.869,97	31.295.272,93	-1.954.402,96
TOTAL (1+2)	183.018.476,19	180.420.817,85	2.597.658,34

TABELA – RECEITAS X CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS - JANEIRO A OUTUBRO/2015

EXERCÍCIO DE 2015					
PERÍODO	RECEITAS LIQUIDAS OPERACIONAIS (R\$)	VARIAÇÃO 2014 x 2015	CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS (R\$)	VARIAÇÃO 2014 x 2015	SALDO (R\$)
JANEIRO	14.936.418,22	-10,31%	15.185.073,21	5,57%	-248.654,99
FEVEREIRO	14.644.188,61	-13,05%	14.963.868,40	2,32%	-319.679,79
MARÇO	14.133.336,16	-6,31%	16.676.815,50	15,99%	-2.543.479,34
ABRIL	15.001.128,40	-6,79%	15.648.579,04	5,01%	-647.450,64
MAIO	14.448.184,92	-6,17%	16.366.257,47	10,05%	-1.918.072,55
JUNHO	14.100.389,03	0,37%	18.965.371,93	6,67%	-4.864.982,90
JULHO	13.777.597,07	-8,40%	17.210.226,66	17,08%	-3.432.629,59
AGOSTO	15.030.569,28	6,99%	17.428.120,61	20,80%	-2.397.551,33
SETEMBRO	16.406.394,29	10,64%	17.306.206,40	19,24%	-899.812,11
OUTUBRO	17.897.824,03	14,45%	16.512.233,55	13,51%	1.385.590,48
SUBTOTAL (1)	150.376.030,01	-2,15%	166.262.752,77	11,49%	-15.886.722,76
NOVEMBRO	-	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-	-
SUBTOTAL (2)	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL (1+2)	150.376.030,01	-	166.262.752,77	-	-15.886.722,76

Comparando os valores do período de janeiro a outubro/2015 com relação ao mesmo período de 2014, apura-se que houve redução nas receitas de 2,15%, aumento nos custos/despesas de 11,49% e saldo negativo de R\$ 15.886.722,76. Verifica-se que houve aumento nas receitas em outubro/2015, mês que, segundo o prestador, foi possível faturar todos os setores do município com a nova tarifa.

4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A disponibilidade financeira, de acordo com fluxo de caixa encaminhado pelo prestador, em janeiro/2015 foi de R\$ 6.674.688,00, já em outubro/2015 é de R\$ 1.468.986,00, ou seja, uma considerável redução.

No fluxo de caixa citado constata-se que no mês de agosto/2015 o prestador registrou um empréstimo para capital de giro no montante de R\$ 8.000.000,00, para suprir as necessidades de disponibilidades do referido mês, valor que também impactou no saldo final apurado em outubro/2015.

5 – COMPARATIVOS DETALHADOS DOS CUSTOS/DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais gastos com materiais para tratamento de água, energia elétrica, serviços de tratamento de esgoto e pessoal, que são representativas no contexto desta análise.

5.1 – MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Os gastos demonstrados abaixo são referentes aos materiais para tratamento de água do exercício de 2014 e de janeiro a outubro/2015.

TABELA 6 – MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

PERÍODO	MATERIAL PARA TRATAMENTO ÁGUA				
	2014		2015		VARIAÇÃO 2014 x 2015
	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	521.532,12	-	514.061,31	194,60%	-1,43%
FEVEREIRO	0,00	-100,00%	93.841,99	-81,74%	-
MARÇO	790.270,25	-	926.589,40	887,39%	17,25%
ABRIL	86.882,52	-89,01%	280.028,50	-69,78%	222,31%
MAIO	327.914,62	277,42%	425.353,17	51,90%	29,71%
JUNHO	283.097,26	-13,67%	662.243,54	55,69%	133,93%
JULHO	352.267,72	24,43%	292.667,07	-55,81%	-16,92%
AGOSTO	153.052,55	-56,55%	668.475,81	128,41%	336,76%
SETEMBRO	122.337,44	-20,07%	518.802,42	-22,39%	324,07%
OUTUBRO	537.069,23	339,01%	449.254,84	-13,41%	-16,35%
SUBTOTAL (1)	3.174.423,71	-	4.831.318,05	-	52,20%
NOVEMBRO	307.918,63	-42,67%	-	-	-
DEZEMBRO	174.496,33	-43,33%	-	-	-
SUBTOTAL (2)	482.414,96	-	0,00	-	-
TOTAL (1+2)	3.656.838,67	-	4.831.318,05	-	-

Nota-se um aumento considerável dos gastos com materiais para tratamento durante o exercício de 2015, sendo de 52,20% maior que o valor registrado no mesmo período de 2014.

5.2 – ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como gastos com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de um custo/despesa que, de forma geral, muito impactou nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, o comparativo abaixo demonstra a evolução destes valores no exercício de 2014 e de janeiro a outubro/2015.

TABELA – ENERGIA ELÉTRICA

ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2014		2015		VARIAÇÃO 2014 x 2015
	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.086.956,63		1.320.784,18	1,64%	21,51%
FEVEREIRO	1.108.965,08	2,02%	1.207.329,02	-8,59%	8,87%
MARÇO	1.177.341,99	6,17%	943.055,01	-21,89%	-19,90%
ABRIL	1.144.935,92	-2,75%	1.212.677,87	28,59%	5,92%
MAIO	1.335.457,87	16,64%	1.774.491,35	46,33%	32,88%
JUNHO	1.129.142,18	-15,45%	1.790.619,55	0,91%	58,58%
JULHO	1.347.548,93	19,34%	1.849.315,41	3,28%	37,24%
AGOSTO	1.193.433,99	-11,44%	1.881.090,40	1,72%	57,62%
SETEMBRO	1.345.163,37	12,71%	1.812.936,52	-3,62%	34,77%
OUTUBRO	1.225.802,21	-8,87%	1.267.913,44	-30,06%	3,44%
SUBTOTAL (1)	12.094.748,17	-	15.060.212,75	-	24,52%
NOVEMBRO	1.359.083,78	10,87%	-	-	-
DEZEMBRO	1.299.415,94	-4,39%	-	-	-
SUBTOTAL (2)	2.658.499,72	-	0,00	-	-
TOTAL (1+2)	14.753.247,89	-	15.060.212,75	-	-

No período de janeiro a outubro/2015 houve um aumento médio nos gastos com energia elétrica de 24,52%, o que representa um valor gasto a maior de R\$ 2.965.464,58.

Durante todo o exercício de 2015, verificam-se aumentos nos valores gastos com energia elétrica, chegando a 58,58% em junho, já em outubro nota-se uma redução, que segundo o prestador ocorreu em função do nível de chuvas ocorrido no período, diminuindo a necessidade de bombeamento.

Apesar do aumento dos gastos com energia elétrica de 24,52% em 2015, comparado ao ano de 2014, no quadro abaixo nota-se uma redução de 23,39% no consumo de energia elétrica (em quilowatts) durante o exercício de 2015, comparado ao mesmo período de 2014.

TABELA – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2014		2015		VARIAÇÃO 2014 x 2015
	VALOR (kW)	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR (kW)	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	4.053.417		4.046.761	-0,54%	-0,16%
FEVEREIRO	4.583.053	13,07%	3.261.548	-19,40%	-28,83%
MARÇO	4.328.070	-5,56%	2.217.590	-32,01%	-48,76%
ABRIL	4.240.136	-2,03%	2.594.305	16,99%	-38,82%
MAIO	4.804.504	13,31%	3.733.631	43,92%	-22,29%
JUNHO	4.099.976	-14,66%	3.688.441	-1,21%	-10,04%
JULHO	4.597.967	12,15%	3.802.003	3,08%	-17,31%
AGOSTO	4.439.621	-3,44%	3.947.790	3,83%	-11,08%
SETEMBRO	4.480.676	0,92%	3.788.783	-4,03%	-15,44%
OUTUBRO	4.389.247	-2,04%	2.639.861	-30,32%	-39,86%
SUBTOTAL (1)	44.016.667	-	33.720.713	-	-23,39%
NOVEMBRO	4.302.487	-1,98%	-	-	-
DEZEMBRO	4.068.872	-5,43%	-	-	-
SUBTOTAL (2)	8.371.359	-	0	-	-
TOTAL (1+2)	52.388.026	-	33.720.713	-	-

5.3 – SERVIÇOS COM TRATAMENTO DE ESGOTO (CONCESSIONÁRIA)

Neste item são apresentados os valores correspondentes aos serviços com tratamento de esgoto (concessionária) de 2014 até outubro/2015.

TABELA – SERVIÇOS COM TRATAMENTO DE ESGOTO

SERVIÇOS COM TRATAMENTO DE ESGOTO (CONCESSIONÁRIA)					
PERÍODO	2014		2015		VARIAÇÃO 2014 x 2015
	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	4.236.476,67		4.073.477,68	-1,87%	-3,85%
FEVEREIRO	4.371.821,53	3,19%	4.626.587,07	13,58%	5,83%
MARÇO	3.886.029,65	-11,11%	3.874.796,02	-16,25%	-0,29%
ABRIL	4.304.223,47	10,76%	4.084.405,32	5,41%	-5,11%
MAIO	3.979.590,57	-7,54%	4.065.786,58	-0,46%	2,17%
JUNHO	3.889.118,35	-2,27%	3.796.885,01	-6,61%	-2,37%
JULHO	3.833.610,26	-1,43%	3.833.602,34	0,97%	0,00%
AGOSTO	3.709.130,30	-3,25%	4.171.850,96	8,82%	12,48%
SETEMBRO	3.760.624,17	1,39%	4.054.508,18	-2,81%	7,81%
OUTUBRO	3.638.689,91	-3,24%	4.126.073,82	1,77%	13,39%
SUBTOTAL (1)	39.609.314,88	-	40.707.972,98	-	2,77%
NOVEMBRO	3.838.546,30	5,49%			
DEZEMBRO	4.151.148,45	8,14%			
SUBTOTAL (2)	7.989.694,75	-	0,00	-	-
TOTAL (1+2)	47.599.009,63	-	40.707.972,98	-	-

A variação média do período de janeiro a outubro/2015 foi de 2,77%, em comparação com o exercício de 2014, já a partir de agosto/2015 nota-se uma variação maior, chegando a 12,48% e em outubro a 13,39%.

5.4 – PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todas os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento, desta forma segue comparativo do exercício de 2014 e de janeiro a outubro/2015.

TABELA 10 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL

CUSTOS/ DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2014		2015		VARIAÇÃO 2014 x 2015
	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	3.900.907,38		4.698.387,54	-6,39%	20,44%
FEVEREIRO	4.883.596,77	25,19%	4.598.864,60	-2,12%	-5,83%
MARÇO	4.407.590,39	-9,75%	4.966.151,37	7,99%	12,67%
ABRIL	4.251.141,49	-3,55%	4.937.758,90	-0,57%	16,15%
MAIO	4.548.191,87	6,99%	4.866.052,17	-1,45%	6,99%
JUNHO	5.396.532,72	18,65%	6.193.419,04	27,28%	14,77%
JULHO	4.546.218,25	-15,76%	5.486.113,74	-11,42%	20,67%
AGOSTO	4.725.967,37	3,95%	5.520.489,72	0,63%	16,81%
SETEMBRO	4.878.848,68	3,23%	5.620.901,74	1,82%	15,21%
OUTUBRO	4.497.049,70	-7,83%	5.706.226,41	1,52%	26,89%
SUBTOTAL (1)	46.036.044,62	-	52.594.365,23	-	14,25%
NOVEMBRO	5.005.969,79	11,32%			
DEZEMBRO	5.019.229,16	0,26%			
SUBTOTAL (2)	10.025.198,95	-	0,00	-	-
TOTAL (1+2)	56.061.243,57	-	52.594.365,23	-	-

Nota-se um aumento nos gastos com pessoal de 14,25% de janeiro a outubro/2015, se comparado com o mesmo período do ano anterior.

6 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL E DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Para a realização do Cálculo do Custo Médio Atual consideram-se, como período de estudos, 12 (doze) meses. Nesse caso o período considerado é de fevereiro/2015 a janeiro/2016, em virtude da data de início de vigência da nova tarifa, dessa forma de fevereiro a outubro/2015 tem-se valores realizados e de novembro/2015 a janeiro/2016 valores projetados.

a) Custos/Despesas Realizadas

Custos/Despesas e Investimentos realizados no período de fevereiro a outubro/2015, e projetados de novembro/2015 a janeiro/2016.

TABELA - CUSTOS/DESPESAS REALIZADAS E PROJETADAS - FEVEREIRO/2015 A JANEIRO/2016

DESCRIÇÃO	REALIZADO	PROJETADO	TOTAL	
	FEV/2015 A OUT/2015	NOV/2015 A JAN/2016	VALOR TOTAL (R\$)	%
1. Despesas de Exploração	136.001.565,95	45.108.923,80	181.110.489,75	85,55%
1.1 Pessoal	47.895.977,69	16.228.645,16	64.124.622,85	30,29%
1.2 Materiais	6.282.725,66	2.190.388,03	8.473.113,69	4,00%
1.3 Serviços de Terceiros	59.042.420,01	19.193.356,23	78.235.776,24	36,96%
1.4 Energia Elétrica	13.739.428,57	4.567.153,75	18.306.582,32	8,65%
1.5 Outras	9.041.014,02	2.929.380,63	11.970.394,65	5,65%
2. DAP	11.061.988,00	3.521.845,02	14.583.833,02	6,89%
2.1 Depreciação	9.661.029,78	3.069.982,99	12.731.012,77	6,01%
2.2 Amortização	1.400.958,22	451.862,04	1.852.820,25	0,88%
2.3 Provisões	-	-	-	-
3. Investimentos Realizados	13.860.107,42	2.150.315,39	16.010.422,81	7,56%
TOTAL	160.923.661,37	50.781.084,20	211.704.745,57	100,00%

b) Defasagem Tarifária

Com o cálculo da defasagem tarifária é possível identificar se a Tarifa Média praticada pelo prestador está ou não condizente com os custos praticados. Para cálculo da defasagem tarifária, utilizam-se os valores do Custo Médio e da Tarifa Média praticada pelo prestador.

Neste estudo, a demonstração da defasagem tarifária, será dividida em períodos, para demonstrar os resultados antes e depois da aplicação da nova tarifa, sendo:

Período 1: De fevereiro a setembro/2015, período em que o prestador utilizou a tarifa de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 68.

Período 2: De outubro/2015 a janeiro/2016, sendo em outubro/2015 o mês em que o prestador aplicou integralmente a tarifa da Resolução ARES-PCJ nº 91, e de novembro/2015 a janeiro/2016, período projetado pelo prestador.

c) Custo Médio Atual (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

Período 1 (P1): fevereiro a setembro/2015

$$\text{CMA} = \frac{(121.042.765,90 + 9.825.644,35 + 11.682.167,54) \times (1,00) - 13.038.853,56 - 351.479,96}{45.829.376}$$

$$\text{CMA} = \frac{129.160.244,27}{45.829.376}$$

CMA_(P1) = 2,8183

Período 2 (P2): outubro/2015 a janeiro/2016

$$\text{CMA} = \frac{(60.067.723,85 + 4.758.188,67 + 4.328.255,27) \times (1,00) - 2.260.958,81 - 0}{23.658.156}$$

$$\text{CMA} = \frac{66.893.208,98}{23.658.156}$$

CMA_(P2) = 2,8275

Período Total (PT): fevereiro/2015 a janeiro/2016

$$\text{CMA} = \frac{(181.110.489,75 + 14.583.833,02 + 16.010.422,81) \times (1,00) - 15.299.812,37 - 351.479,96}{69.487.532}$$

$$\text{CMA} = \frac{196.053.453,25}{69.487.532}$$

CMA_(PT) = 2,8214

d) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RTF}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

Período 1: fevereiro a setembro/2015

$$TMP = \frac{110.512.239,74}{45.829.376}$$

$TMP_{(P1)} = 2,4114$

Período 2: outubro/2015 a janeiro/2016

$$TMP = \frac{66.919.025,88}{23.658.156}$$

$TMP_{(P2)} = 2,8286$

Período Total (PT): fevereiro/2015 a janeiro/2016

$$TMP = \frac{177.431.265,62}{69.487.532}$$

$TMP_{(PT)} = 2,5534$

e) Cálculo da Defasagem Tarifária

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a defasagem tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

Período 1: fevereiro a setembro/2015

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{2,8183}{2,4114} - 1 \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária_(P1) = 16,87%
--

TABELA – DEFASAGEM TARIFÁRIA (P1) = FEVEREIRO A SETEMBRO/2015

DESCRIÇÃO	FEV/2015 A SET/2015
1. Despesas de Exploração	121.042.765,90
2. DAP	9.825.644,35
3. Investimentos Realizados	11.682.167,54
4. Receita Tarifária (Faturamento)	110.512.239,74
5. Receita Tarifária (Arrecadação)	124.547.887,60
6. Recursos para Investimentos (Externos)	351.479,96
7. Outras Receitas	13.038.853,56
8. Volume Faturado (m³)	45.829.376
9. Remuneração do Prestador	1,00
10. Custo Médio Atual (R\$/m³)	2,8183
11. Tarifa Média Praticada (R\$/m³)	2,4114
DEFASAGEM TARIFÁRIA (%)	16,87

Período 2: outubro/2015 a janeiro/2016

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{2,8275}{2,8286} - 1 \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária_(P2) = -0,04%
--

TABELA – DEFASAGEM TARIFÁRIA (P2) = OUTUBRO/2015 A JANEIRO/2016

DESCRIÇÃO	OUT/2015 A JAN/2016
1. Despesas de Exploração	60.067.723,85
2. DAP	4.758.188,67
3. Investimentos Realizados	4.328.255,27
4. Receita Tarifária (Faturamento)	66.919.025,88
5. Receita Tarifária (Arrecadação)	64.531.330,68
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00
7. Outras Receitas	2.260.958,81
8. Volume Faturado (m³)	23.658.156
9. Remuneração do Prestador	1,00
10. Custo Médio Atual (R\$/m³)	2,8275
11. Tarifa Média Praticada (R\$/m³)	2,8286
DEFASAGEM TARIFÁRIA (%)	-0,04

Período Total (PT): fevereiro/2015 a janeiro/2016

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{2,8214}{2,5534} - 1 \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária_(PT) = 10,50%
--

TABELA – DEFASAGEM TARIFÁRIA (PT) = FEVEREIRO/2015 A JANEIRO/2016

DESCRIÇÃO	FEV/2015 A JAN/2016
1. Despesas de Exploração	181.110.489,75
2. DAP	14.583.833,02
3. Investimentos Realizados	16.010.422,81
4. Receita Tarifária (Faturamento)	177.431.265,62
5. Receita Tarifária (Arrecadação)	189.079.218,28
6. Recursos para Investimentos (Externos)	351.479,96
7. Outras Receitas	15.299.812,37
8. Volume Faturado (m³)	69.487.532
9. Remuneração do Prestador	1,00
10. Custo Médio Atual (R\$/m³)	2,8214
11. Tarifa Média Praticada (R\$/m³)	2,5534
DEFASAGEM TARIFÁRIA (%)	10,50

f) Resumo da Defasagem Tarifária

Considerando todos os cálculos demonstrados, segue resumo da Defasagem Tarifária.

TABELA – RESUMO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

PERÍODO	CUSTO MÉDIO PRATICADO	TARIFA MÉDIA PRATICADA	DEFASAGEM TARIFÁRIA
P1 - fev/2015 a set/2015	R\$ 2,82	R\$ 2,41	16,87%
P2 - out/2015 a jan/2016	R\$ 2,83	R\$ 2,83	-0,04%
PT - fev/2015 a jan/2016	R\$ 2,82	R\$ 2,55	10,50%

Antes da nova tarifa a defasagem apurada foi de 16,87%, e nos meses seguintes foi reduzida para -0,04%, em função do aumento da Tarifa Média Praticada para 2,83/m³.

A Tarifa Média Praticada é influenciada diretamente pelo Volume Faturado e não com aplicação de percentual de aumento, mas sim de todos os fatores que envolvem seu cálculo.

7 – CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

Para cálculo do Reajuste Tarifário, o prestador apresentou planilha de cálculo com projeção de despesas e receitas para o período de fevereiro/2016 a janeiro/2017, período de início de vigência da tarifa.

Os valores dos investimentos considerados, conforme Parecer Técnico ARES-PCJ nº 03/2015 – DBR, totalizam o montante de R\$ 29.796.947,13, sendo R\$ 9.862.220,00 com recursos externos e R\$ 19.934.727,13 com recursos próprios.

No cálculo anterior foram considerados os valores de depreciação registrados nos balancetes contábeis da DAE S/A, visto que é um item que compõe a fórmula paramétrica definida pela Agência.

Contudo, neste cálculo, conforme entendimento e orientações da Diretoria da ARES-PCJ os valores correspondentes à depreciação não mais serão incluídos no cálculo e as projeções ocorrerão diretamente nos itens de custos/despesas e investimentos. Todos os valores considerados para cálculo incorporam a tarifa média praticada, sendo calculada apenas a diferença necessária neste período.

Com relação às projeções do período de fevereiro/2016 a janeiro/2017 foram consideradas as projeções do prestador, porém foram feitas pequenas alterações em custos/despesas com pessoal, serviços de terceiros e volume faturado, tendo em vista todas as alegações apresentadas pelo prestador, bem como a média de execução no exercício anterior.

Para fins comparativos, segue custos/despesas realizadas e projetadas.

TABELA - CUSTOS/DESPESAS REALIZADAS E PROJETADAS (FEVEREIRO/2015 A JANEIRO/2017)

DESCRIÇÃO	FEV/2015 A JAN/2016	FEV/2016 A JAN/2017	DIFERENÇA
	(REALIZADA E PROJETADA)	(PROJETADA)	
1. Despesas de Exploração	181.110.489,75	205.816.595,99	13,64%
1.1 Pessoal	64.124.622,85	70.537.085,13	10,00%
1.2 Materiais	8.473.113,69	9.072.961,00	7,08%
1.3 Serviços de Terceiros	78.235.776,24	91.627.083,99	17,12%
1.4 Energia Elétrica	18.306.582,32	21.613.803,71	18,07%
1.5 Outras	11.970.394,65	12.965.662,16	8,31%
2. DAP	14.583.833,02	7.714.625,78	-47,10%
2.1 Depreciação	12.731.012,77	0,00	-100,00%
2.2 Amortização	1.852.820,25	7.714.625,78	316,37%
2.3 Provisões	0,00	0,00	
3. Investimentos Realizados/a Realizar	16.010.422,81	29.796.947,13	86,11%
TOTAL	211.704.745,57	243.328.168,90	14,94%

7.1 - TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

Neste item será apresentado o cálculo da tarifa média necessária, com base nas projeções acima demonstradas.

a) Tarifa Média Necessária

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
- OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
- RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
- VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
- VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

Temos:

$$TMN = \frac{[((205.816.595,99 + 7.714.625,78 + 29.796.947,13) \times 1,00) - 8.059.464,89 - 9.862.220,00 + 0] / (1+0)^1}{69.487.532 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{225.406.484,01}{69.487.532}$$

TMN = 3,2438

b) Tarifa Média Praticada

Para cálculo do reajuste necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (P2) apurada no período de outubro/2015 a janeiro/2016 no valor de R\$ 2,8286, considerando o início da vigência da Resolução ARES-PCJ n.º 91.

7.2 – REAJUSTE NECESSÁRIO

Após o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível calcular o Percentual do Reajuste Necessário por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Percentual de Reajuste} = \left(\frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Percentual de Reajuste} = \left(\frac{3,2438}{2,8286} - 1 \right) \times 100$$

Percentual de Reajuste	=	14,68 %
-------------------------------	----------	----------------

Considerando todas as projeções apresentadas, e de acordo com o cálculo da Fórmula Paramétrica adotada pela ARES-PCJ, o Percentual de Reajuste apurado é de 14,68% (quatorze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela DAE S/A.

TABELA – VALORES REALIZADOS E PROJETADOS (FEVEREIRO/2015 A JANEIRO/2017)

DESCRIÇÃO	FEV/2015 A JAN/2016	FEV/2016 A JAN/2017
	(REALIZ. PROJETADA)	E (PROJETADA)
1. Despesas de Exploração	181.110.489,75	205.816.595,99
2. DAP	14.583.833,02	7.714.625,78
3. Investimentos Realizados/a Realizar	16.010.422,81	29.796.947,13
4. Outras Receitas	15.299.812,37	8.059.464,89
5. Recursos para Investimentos (Externos)	351.479,96	9.862.220,00
6. Variações Tarifárias a Compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	69.487.532	69.487.532
8. Remuneração do Prestador	1,00	1,00
9. Taxa de Desconto	0,00	0,00
10. Faturamento Atual	177.431.265,62	
11. Tarifa Média Necessária (R\$/m³)	3,2438	
12. Tarifa Média Praticada (R\$/m³)	2,8286	
REAJUSTE NECESSÁRIO (%)	14,68	

Conforme cálculo, através de fórmula paramétrica adotada pela ARES-PCJ, o reajuste necessário nas Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela DAE S/A – Água e Esgoto, de Jundiá, é de 14,68% (quatorze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

Os Preços Públicos dos demais serviços prestados pela DAE S/A não sofrerão reajustes.

VII. DAS CONCLUSÕES

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, para que haja recuperação dos custos incorridos no período considerado, cabendo à DAE S/A – Água e Esgoto, estabelecer metas de gestão que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro, a ARES-PCJ propõe:

a) Reajuste de 14,68% (quatorze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) para as Tarifas de Água e Esgoto (em todas as faixas e categorias de consumo), a partir de fevereiro de 2016, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer.

Dessa forma, com o reajuste apresentado prevê-se que a DAE S/A – Água e Esgoto deverá estabelecer mecanismos de gestão que assegurem os recursos necessários para os investimentos previstos para o exercício de 2016, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

VIII. DAS RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que a DAE S/A – Água e Esgoto:

- a) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Jundiaí no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- b) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da empresa;
- c) Identifique, nas contas entregues aos usuários, que é fiscalizada e regulada pela Agência Reguladora PCJ, conforme inciso XIII, art. 90, da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, e que esta dispõe de Ouvidoria, através do telefone: 0800-77-11445 e e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br;
- d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- e) Institua política de substituição dos hidrômetros usados, com vida útil superior a 5 (cinco) anos, para reduzir as perdas não físicas de água e promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- f) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- g) Implante políticas e ações de gestão, visando a ampliação das receitas e redução dos custos operacionais;
- h) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ;
- i) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário.

IX. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiaí, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jundiaí, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste das tarifas, a ARES-PCJ encaminhará resolução específica à DAE S/A, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela DAE S/A somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação de resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da empresa, na imprensa oficial do Município de Jundiaí, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

A DAE S/A obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

Americana, 21 de dezembro de 2015.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – JANEIRO / 2016

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,47	15,36	35,83	8,58	44,41
De 11 a 15	m³	2,59	1,95	4,54	1,78	6,32
De 16 a 20	m³	3,83	2,88	6,71	2,63	9,34
De 21 a 30	m³	5,54	4,15	9,69	3,94	13,63
De 31 a 50	m³	8,33	6,24	14,57	6,06	20,63
De 51 a 80	m³	10,16	7,61	17,77	7,43	25,20
Acima de 80	m³	11,73	8,80	20,53	8,57	29,10

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	23,54	17,65	41,19	9,86	51,05
De 11 a 15	m³	2,98	2,24	5,22	2,04	7,26
De 16 a 20	m³	4,42	3,30	7,72	3,03	10,75
De 21 a 30	m³	6,38	4,78	11,16	4,53	15,69
De 31 a 50	m³	9,58	7,18	16,76	6,97	23,73
De 51 a 80	m³	11,69	8,76	20,45	8,53	28,98
Acima de 80	m³	13,49	10,11	23,60	9,85	33,45

CATEGORIA COMERCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	53,65	40,23	93,88	32,01	125,89
De 16 a 25	m³	5,83	4,37	10,20	3,75	13,95
De 26 a 35	m³	6,48	4,86	11,34	4,44	15,78
De 36 a 45	m³	8,83	6,62	15,45	5,84	21,29
Acima de 45	m³	12,29	9,22	21,51	8,53	30,04

CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	361,17	270,91	632,08	Coeficiente (⁴)	
De 51 a 100	m³	11,35	8,51	19,86	2,57	-
De 101 a 500	m³	13,27	9,95	23,22	2,57	-
De 501 a 10.000	m³	14,83	11,12	25,95	2,57	-
Acima de 10.000	m³	16,16	12,12	28,28	2,57	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,57	-

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	288.273,41	216.171,80	504.445,21	Coeficiente (⁴)	
De 50.001 a 100.000	m³	5,77	4,32	10,09	2,57	-
De 100.001 a 150.000	m³	5,78	4,33	10,11	2,57	-
De 150.001 a 200.000	m³	5,79	4,35	10,14	2,57	-
De 200.001 a 250.000	m³	5,80	4,35	10,15	2,57	-
De 250.001 a 300.000	m³	5,80	4,36	10,16	2,57	-
Acima de 300.000	m³	5,80	4,36	10,16	2,57	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,57	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
Poço Residencial	m ³	-	2,64	2,64	Categoria Residencial	-
Poço Comercial	m ³	-	2,64	2,64	Categoria Comercial	-
Poço Institucional	m ³	-	2,64	2,64	Cat. Poder Público/Outros	-
Poço não Hidrometrado	m ³	-	2,64	2,64	Categoria Comercial	-
Poço Industrial	m ³	-	0,47	0,47	2,57	-
Carga por kg de DBO* (3)	m ³	-	-	-	2,57	-

Observações:

1 - Para as categorias Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido

2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido

3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio

4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente